

Projeto de Lei nº 141/66

**CÓPIA**

-: LEI Nº 1.599, DE 6 DE OUTUBRO DE 1.966 :-

(Dispõe sobre abertura de crédito especial e dá outras providências)

CARLOS ALBERTO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria das Finanças, à Divisão de Higiene, um crédito especial no valor de Cr\$ 45.000.000. (quarenta e cinco milhões de cruzeiros), destinado a cobrir despesas com a aquisição de um chassi marca FORD - F - 600 - 172 e de uma varredeira mecânica a serem utilizados nos serviços da LIMPEZA PÚBLICA.

Artigo 2º - O crédito especial de que trata o artigo anterior será coberto com os empréstimos autorizados de "Operações de Crédito", a serem negociadas pelo Chefe do Poder Executivo, mediante os juros de lei, até o limite do crédito autorizado.

Artigo 3º - Fica revogada em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 6 de outubro de 1.966, 406ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.



CARLOS ALBERTO LOPES

Registrada no Departamento Administrativo - Serviço de Expediente e Pessoal da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 6 de outubro de 1.966 e publicada na Portaria Municipal, na mesma data supra.

MARIA JOSÉ DE ALBUQUERQUE  
Diretor Administrativo, substº